



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JACONIAS CARLOS DE ANDRADE
PODEMOS**

INDICAÇÃO Nº 86/2025

Autor: JACONIAS CARLOS DE ANDRADE

Assunto: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, QUE SEJA IMPLANTADO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE 40% (QUARENTA POR CENTO), PARA O CARGO DE ZELADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O Vereador **JACONIAS CARLOS DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar ao Plenário a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Executivo Municipal que realize estudo e adote as medidas necessárias para a concessão do adicional de insalubridade no grau máximo de 40% (quarenta por cento) aos servidores que exercem a função de Zelador na Secretaria Municipal de Saúde.

Os servidores que desempenham esta função estão constantemente expostos a agentes insalubres, tais como produtos químicos, resíduos hospitalares e ambientes com potencial risco à saúde, o que justifica o reconhecimento do adicional em seu grau máximo, em conformidade com o que estabelece a legislação trabalhista e normas do Ministério do Trabalho.

Trata-se de uma medida de justiça e valorização do servidor público, garantindo-lhe os direitos previstos em lei e melhores condições de trabalho.

Diante do exposto, indico ao Executivo Municipal que, através do setor competente, promova as providências cabíveis e necessárias para a efetiva implantação do referido adicional.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 07 de novembro de 2025.

JACONIAS CARLOS DE ANDRADE
Vereador